

ATO PGJ Nº 731/2017

Altera o Ato PGJ nº 643/2016, que dispõe sobre a implantação e a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e no art. 10, V da Lei Federal nº 8.625/1993;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de o Ministério Público do Estado do Piauí contar com instrumento próprio para disponibilizar e publicar os próprios atos administrativos, processuais e comunicações em geral;

CONSIDERANDO que a implantação da publicação oficial dos atos atinentes ao Ministério Público do Estado do Piauí otimiza a veiculação das informações institucionais, além de privilegiar a transparência na gestão pública, facilitando o acesso à informação pelos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º do Ato PGJ nº 643/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** Implantar e regulamentar o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Piauí, DOEMP/PI, como meio oficial para publicação e divulgação dos atos processuais, procedimentais, administrativos e de comunicação em geral.*

***Parágrafo único.** O DOEMP/PI será veiculado, no portal do Ministério Público do Estado do Piauí, no endereço eletrônico www.mppi.mp.br.*

Art. 2º O *caput* do artigo 3º do Ato PGJ nº 643/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A responsabilidade pelo conteúdo e pelo encaminhamento eletrônico de documentos ao Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, será exclusiva da unidade que o produziu.
(...)

Art. 3º O artigo 6º do Ato PGJ nº 643/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Cada unidade deverá publicar seus documentos, alimentando o conteúdo diretamente no aplicativo do DOEMP/PI, até às 12 horas do dia previsto para disponibilização.

§1º Os documentos destinados à publicação recebidos após o horário fixado no caput deste artigo serão disponibilizados na edição subsequente.

Art. 4º O artigo 7º do Ato PGJ nº 643/2016 passa a vigorar com a seguinte redação, revogando-se seus incisos I a VII:

Art. 7º Os documentos enviados para publicação devem ser salvos na extensão “.doc”, não sendo aceitos arquivos na extensão “.pdf”.

Art. 5º O artigo 8º do Ato PGJ nº 643/2016 passa a vigorar com a seguinte redação

Art. 8º O cancelamento de publicação de documentos enviados pode ser realizado diretamente no sistema até as 12h do dia previsto para disponibilização.

Art. 6º Revoga-se o art. 13 do Ato PGJ nº 643/2016.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 18 de setembro de 2017

CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça